Prefeitura do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. EDITAL Nº 002/24

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO № 09/2024

EMENTA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTES A VACÂNCIAS EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL 17.310/07, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL 19.183 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1 º. Convocar os representantes de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área do envelhecimento, com sede e atuação na Cidade do Recife; representantes de Grupos de Convivência de pessoas idosas do Recife; representantes de Conselhos Profissionais; representantes de Entidades de Ensino Superior que possuam trabalhos voltados para as questões do Envelhecimento, a fim de participarem da eleição para composição das vacâncias, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, cujas vagas estão distribuídas conforme o artigo 5º, II, alíneas "a" a "d" do Regimento Interno.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 4º, XV e artigo 5º, parágrafo 1º do Regimento Interno do COMDIR, para conduzir o processo eleitoral para composição das vacâncias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR fica estabelecida uma Comissão Eleitoral constituída pelos conselheiros/as integrantes da Comissão de Legislação e Normas.

Art. 3º. A eleição dos (as) representantes indicados no Art. 1º desse Edital, para o biênio 2024/2026, será realizada de forma direta no dia 23 de maio de 2024 na Sala de Reunião da SDSDHJPD, 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, das 14h às 16h.

Art. 4º. Os Candidatos (as) representantes das entidades previstas no Art. 1º deste Edital deverão realizar suas inscrições no período de 30 de abril a 13 de maio de 2024, através do email: comdirrecife@gmail.com.

Art. 5º - As entidades concorrentes segundo o disposto nos artigos 4º e 5º do Regimento Eleitoral deverão no ato da inscrição anexar a documentação exigida sob pena de não participarem das eleições.

Art. 6º- Após o período de inscrição, a Comissão Eleitoral terá o prazo para avaliação da documentação, qual seja dia 17 de maio de 2024.

Parágrafo 1º. No dia 20 de maio de 2024 será informado através de e-mail, a relação das Instituições aptas a concorrerem às vagas para o biênio 2024-2026 do COMDIR.

Parágrafo 2º. O prazo para interposição de recursos será nos dias 21 e 22 de maio de 2024.

Parágrafo 3º. No dia 25 de maio de 2024 será divulgado o resultado final das Instituições eleitas, no Diário Oficial do Município.

Art.7º- O Regimento Interno do Processo Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e ficará à disposição dos interessados através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, na Secretaria de

Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, sito na Av . Cais do Apolo, 925, Recife/PE.

Art. 8º- Uma vez eleitas as entidades de que trata esse Edital, as mesmas deverão tomar posse na Reunião Ordinária do mês de junho, em data e locais a serem divulgados, passando a compor a Gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, biênico 2024-2026.

Art. 9º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral: Antônio Carlos Silva Cora Cacilda Medeiros José Henrique da Silva José Maria Silva